



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Ponte Nova**  
**Diretoria de Ensino**

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**Documentos obrigatórios para matrícula**

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.**

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (fotografado ou escaneado legível);
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação. (fotografado ou escaneado legível)
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos. (fotografado ou escaneado legível)
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os Cursos Técnicos Integrados; (fotografado ou escaneado legível)\*

\*Caso não tenha os documentos solicitados acima, anexar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino fundamental em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

f) Os candidatos devem anexar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) – ANEXO II A.

g) Os candidatos devem anexar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).

h) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, anexar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.

#### Documentos COMPROBATÓRIOS DE RENDA previstos no Anexo II do Edital 54/2022

Para <b>TODOS</b> os membros (que possuam 18 anos ou mais) do grupo familiar:	
1	<b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação pessoal, página do último contrato de trabalho e da próxima página em branco - OU Carteira de Trabalho Digital - OU, Caso não possua CTPS, deve-se fazer uma declaração de próprio punho afirmando não possuir o documento (Baixe modelo no site).</b>
2	<b>Contracheques dos meses analisados (Junho, Julho e Agosto /2022).</b> OU, caso não tenha trabalhado no período, deve-se fazer uma declaração de próprio punho, informando que não trabalhou nestes meses e por isso não possui contracheque (Baixe modelo no site).
3	<b>Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. OU, caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF (Baixe modelo no site).</b>
4	<b>Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. OU, caso nunca tenha trabalhado de Carteira assinada, declaração de próprio punho declarando este fato (Baixe modelo no site).</b>
5	<b>Extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados (Junho, Julho e Agosto/2022). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato (Baixe modelo no site).</b>

**Obs.:** Para os menores de 18 anos, deve ser apresentado algum documento que comprove a identificação, tais como: RG ou Certidão de Nascimento.

**Além** dos documentos citados, caso algum membro do grupo familiar tenha outra atividade e/ou renda além de emprego registrado em CTPS, deve apresentar também (conforme o caso):

NO CASO DE ATIVIDADE RURAL
<b>Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.</b>
<b>Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.</b>
<b>Extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (Junho, Julho e Agosto /2022).</b>
<b>Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses (Junho, Julho e Agosto /2022). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.</b>

**NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**Extrato mais recente do pagamento do benefício.**

**NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.**

**Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (Junho, Julho e Agosto /2022), compatíveis com a renda declarada.**

**NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS  
MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (Junho, Julho e Agosto /2022).**

**Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (Junho, Julho e Agosto /2022).**

**ATENÇÃO:** Além dos casos citados, caso o candidato ou membro do grupo familiar possua alguma outra renda, deve enviar comprovante de recebimentos dos meses analisados (**Junho, Julho e Agosto /2022**). Exemplos: recebimento de pensão, recebimento de ajuda financeira de terceiros.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de anexar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar, regulamentado por lei maior e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de

identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula dos menores, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

f) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.